-ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS-

Processo nº: 015/2021
Modalidade: Pregão Presencial 03/2021
Tipo: Menor Preço por Item
Sistema Registro de Preços

Objeto: Aquisição de recargas de gás GLP 13 kg e 45 kg para atender as necessidades de Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Aos 04 dias do mês de março de 2021, na cidade de Coromandel, à Rua Artur Bernardes 170, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, em sessão pública o Pregoeiro o Sr. Cairon Dairel Silva e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 018, de 01 de março de 2021, incumbidos de dar prosseguimento ao Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 03/2021 para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Habilitação do referido certame. Aberto os trabalhos, verificou-se que protocolaram os envelopes as empresas: **Pereira e Diniz Comércio de Gás Ltda ME – CNPJ: 09.194.757/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinício Ramos Diniz, portador do CPF: 065.676.696-40 e Timóteo e Cia Ltda – CNPJ: 17.138.868/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Wellington Ricardo da Aparecida, portador do CPF: 259.465.361-68**, devidamente credenciados para representarem as empresas no presente processo licitatório. Dando início à sessão, o Pregoeiro recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, em mãos dos representantes credenciados. Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme em anexo, que após serem analisadas, nenhuma irregularidade foi verificada com relação as mesmas. Em seguida, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com os representantes presentes, conforme os critérios estabelecidos no Edital. Após o término da fase de lances verbais, foi constatada que a empresa **Pereira e Diniz Comércio de Gás Ltda ME** foi classificada no certame licitatório, sendo que os lances foram registrados em histórico anexo. Ressalva-se ainda a importância de que o valor ofertado se encontra em conformidade com o preço de mercado. Em continuidade ao certame, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada, a qual, após verificada a regularidade da documentação foi declarada habilitada e vencedora do certame. Os itens do objeto do presente processo foram adjudicados pelo pregoeiro à empresa **Pereira e Diniz Comércio de Gás Ltda ME** ao valor de R$ 79,90 a recarga do gás de cozinha GLP

13 kg e R$450,00 a recarga do gás de cozinha 45 kg, diante da manifestação dos presentes em não interpor recurso. O envelope de habilitação da proponente **Timóteo e Cia Ltda** que não foi vencedora do certame foi devolvido devidamente lacrado ao seu representante. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09:55 horas e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

Cairon Dairel Silva
Pregoeiro

Mara Resende da Silveira
Equipe de Apoio

Diogo Arthur Magalhães Pereira
Equipe de Apoio

Pereira e Diniz Comércio de Gás Ltda
Marcos Vinício Ramos Diniz

Timóteo e Cia Ltda
Wellington Ricardo da Aparecida